

CONSIDERANDO que incumbe aos Tribunais de Contas, no exercício do controle externo da Administração Pública, exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos termos do caput do artigo 70 e do artigo 71 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Representação protocolada pela empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Gerência de Auditoria de Procedimentos Licitatórios - GLIC;

CONSIDERANDO que a Representação analisada é parcialmente procedente;

CONSIDERANDO que, embora remanesçam indícios de irregularidades, o perigo da demora neste caso revela-se inverso, porquanto a equipe de auditoria constatou que o objeto já foi adjudicado, bem como que houve, em princípio, uma licitação respeitando os Princípios da Competitividade e da Economicidade, de sorte a não restarem presentes, em análise preliminar, repita-se, os requisitos para a cautelar, ensejando, contudo, a emissão de Alerta de Responsabilização e determinar o exame de mérito em Auditoria Especial;

CONSIDERANDO que após publicação da referida Decisão Monocrática no Diário Oficial, não houve qualquer pedido de reconsideração,

HOMOLOGAR a decisão monocrática que de um lado indeferiu a medida cautelar solicitada, por outro emitiu Alerta de Responsabilização aos Responsáveis.

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Diretoria de Controle Externo:

a. A instauração de Processo de Auditoria Especial para julgamento do mérito e aprofundamento da análise das questões levantadas no Parecer Técnico da GLIC.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO MARCOS LORETO, Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO CARLOS PORTO, relator do processo

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: CRISTIANO PIMENTEL

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 23/03/2023

PROCESSO TCE-PE Nº 20100520-7

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

MODALIDADE - TIPO: Auditoria Especial - Conformidade

EXERCÍCIO: 2017, 2018, 2019

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Prefeitura Municipal de Bodocó

INTERESSADOS:

DANILO DELMONDES RODRIGUES

PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE (OAB 26965-D-PE)

TULIO ALVES ALCANTARA

PAULO JOSE FERRAZ SANTANA (OAB 5791-PE)

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ACÓRDÃO Nº 454 / 2023

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 20100520-7, **ACORDAM**, por maioria, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria e das defesas técnicas;

CONSIDERANDO o registro de conformidade quanto à contratação dos serviços de locação de carro pipa à empresa AJA Locadora de Veículos e Serviços Ltda. – EPP;

CONSIDERANDO que a contratação de serviços advocatícios por meio dos contratos nºs 002, 003 e 004/2016 já foi apreciada definitivamente por este Tribunal no bojo da prestação de contas de gestão do Município do exercício de 2016 – Processo TCE-PE nº 17100219-2;

CONSIDERANDO a impossibilidade de reapreciação da matéria em respeito ao princípio da segurança jurídica;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso I, combinado com o art. 71 da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regular o objeto do presente processo de auditoria especial - Conformidade.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO CARLOS NEVES, relator do processo

CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES : Diverge

Procuradora do Ministério Público de Contas: GERMANA LAUREANO

09ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 28/03/2023

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2056743-1

ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

INTERESSADO: DANNILO CAVALCANTE VIEIRA

ADVOGADO: DR. PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE – OAB/PE Nº 26.965

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 455 /2023

CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS. FUNDAMENTAÇÃO. SELEÇÃO PÚBLICA.

1.As contratações temporárias devem ser fundamentadas e deve haver demonstração da necessidade temporária de excepcional interesse público para cada um dos contratos, por se tratarem de exceções à regra do concurso público.

2.As contratações temporárias por excepcional interesse público devem ser precedidas de seleção pública, independente de previsão em lei municipal, por força dos princípios da moralidade, da impessoalidade e da eficiência.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2056743-1, **ACORDAM** à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO a ausência de demonstração da fundamentação fática;

CONSIDERANDO a ausência de seleção pública simplificada;

CONSIDERANDO que diante da quantidade de contratados não ser significativa, fazendo com que as irregularidades, na hipótese, não sejam consideradas graves,

Em julgar **ILEGAIS** as contratações por prazo determinado, negando o registro às pessoas relacionadas nos Anexos I a VIII;

APLICAR, nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao Sr. **Danillo Cavalcante Vieira**, multa no valor correspondente a 5% do limite legal vigente na data do julgamento, em razão das irregularidades discriminadas nos considerandos, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br);

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual Prefeito do Município de Bom Conselho, ou quem vier a sucedê-lo, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação deste Acórdão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal:

- Realizar levantamento das necessidades de pessoal da Prefeitura, com intuito de realizar concurso público;
- Quando da real necessidade de contratações temporárias, realizar seleção simplificada para a escolha dos profissionais a serem contratados, obedecendo aos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência;
- Enviar a documentação relativa às contratações temporárias na forma e nos prazos estabelecidos pela Resolução TC nº 01/2015.

Recife, 29 de março de 2023.

Conselheiro Marcos Loreto - Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho - Relator

Conselheiro Carlos Porto

Conselheiro Valdecir Pascoal

Presente: Dr. Cristiano Pimentel – Procurador

ANEXO I

Nome	CPF	Função	Data Inicial	Data Final
Alessandro Moura da Silva Ferro	136.794.564-09	Auxiliar de serviços gerais	02/03/2020	31/12/2020
Ana Paula Teixeira de Lucena	025.545.564-07	Professor(a) Anos Iniciais	05/02/2020	31/12/2020
Andréa Ramos Barbosa	044.420.504-73	Auxiliar de serviços gerais	02/03/2020	31/12/2020
Andrelina Siqueira Cavalcante	274.941.524-15	Atendente	03/01/2020	31/12/2020
Antonio Carlos da Silva Santos	165.849.484-98	Auxiliar de serviços gerais	02/03/2020	31/12/2020
Bruno Lira Oliveira de Barros	038.127.394-61	Auxiliar de serviços gerais	02/03/2020	31/12/2020
Bruno Rafael Muniz Barreto	101.045.204-50	Auxiliar de serviços gerais	03/01/2020	31/12/2020
Cloves Andre Flor de Lima	045.961.684-66	Auxiliar de serviços gerais	03/01/2020	31/12/2020
Cosma Silvino de Souza Nascimento	066.303.474-47	Professor(a) Anos Finais	05/02/2020	31/12/2020
Dilson José Tenório Guimarães	238.801.474-34	Auxiliar de serviços gerais	02/03/2020	31/12/2020
Evanio Mendes de Lucena	073.297.356-20	Auxiliar de serviços gerais	02/03/2020	31/12/2020
Fabio Rogerio Ferreira de Paula	045.961.654-40	Auxiliar de serviços gerais	03/01/2020	31/12/2020
Fabricio Melquiades Felix	075.226.504-02	Auxiliar de serviços gerais	03/01/2020	31/12/2020
Felipe Gonçalves de Melo	034.512.344-16	Motorista	03/01/2020	31/12/2020
Fernanda Cristina Cavalcante da Silva	071.036.324-99	Receptionista	03/01/2020	31/12/2020
Gilberto Pereira da Silva	064.106.304-09	Auxiliar de serviços gerais	03/01/2020	31/12/2020
Italo Matheus Batista Marques	126.255.944-89	Auxiliar de serviços gerais	02/03/2020	31/12/2020
Jaine Aparecida de Mleo Silva	111.730.534-17	Orientador(a) Social SCFV	03/01/2020	31/12/2020
Jamires Felix Bezerra	096.721.484-02	Professor(a) Anos Finais	05/02/2020	31/12/2020
Jenicleide Lola Pereira	062.416.924-37	Auxiliar de serviços gerais	02/03/2020	31/12/2020
José Celio Arruda Brito	046.376.834-59	Auxiliar de serviços gerais	03/01/2020	31/12/2020
José Erinaldo Honorio de Lima	058.436.684-10	Auxiliar de serviços gerais	02/03/2020	31/12/2020
Jose Ernesto Tavares dos Santos	041.934.194-36	Auxiliar de serviços gerais	03/01/2020	31/12/2020
Jose Everaldo Ferreira	835.871.954-04	Auxiliar de serviços gerais	03/01/2020	31/12/2020
José Flavio Melquiades Felix	081.498.144-50	Auxiliar de serviços gerais	03/01/2020	31/12/2020
José Inacio de Barros	742.820.504-20	Auxiliar de serviços gerais	03/01/2020	31/12/2020
José Ivaldo de Oliveira Feitosa	046.454.964-76	Auxiliar de serviços gerais	03/01/2020	31/12/2020
José Luis Pereira	238.778.984-91	Tratorista	03/01/2020	31/12/2020
Josefa Maria Alves da Silva	749.967.894-68	Auxiliar de serviços gerais	03/01/2020	31/12/2020
Kallintia Fernanda Barros Ribeiro	112.465.164-03	Auxiliar de serviços gerais	02/03/2020	31/12/2020
Laura Maria de Lucena Curvelo	049.020.754-58	Auxiliar de serviços gerais	02/03/2020	31/12/2020
Leide Laura Carvalho da Silva	076.856.074-84	Auxiliar de serviços gerais	02/03/2020	31/12/2020
Marceliano Soares da Cruz	044.444.034-89	Auxiliar de serviços gerais	03/01/2020	31/12/2020
Marcio Ferreira Pinto	059.036.034-59	Professor(a) Anos Finais	05/02/2020	31/12/2020
Maria Celina Porfirio de Melo	042.183.744-65	Auxiliar de serviços gerais	02/03/2020	31/12/2020
Maria Claudicelia Curvêlo Cordeiro	105.274.484-27	Professor(a) Anos Finais	05/02/2020	31/12/2020
Maria Eliane Possidonio dos Santos	053.662.204-32	Auxiliar de serviços gerais	03/01/2020	31/12/2020
Maria Fabiana Vieira Melo	118.345.994-74	Auxiliar de serviços gerais	02/03/2020	31/12/2020
Maria Gilvania da Silva Lima	048.808.494-64	Auxiliar de serviços gerais	03/01/2020	31/12/2020
Maria Isabel da Silva Ferreira Machado	089.823.074-86	Auxiliar de serviços gerais	02/03/2020	31/12/2020
Maria Vitoria Cordeiro da Silva Oliveira	020.742.324-54	Professor(a) Anos Iniciais	05/02/2020	31/12/2020
Maria Zuleide Santana de Oliveira	040.477.954-96	Auxiliar de serviços gerais	03/01/2020	31/12/2020
Marluce Matias dos Santos	037.867.824-82	Auxiliar de serviços gerais	02/03/2020	31/12/2020
Monica Aquino Oliveira Pinto	901.838.194-20	Auxiliar de serviços gerais	02/03/2020	31/12/2020
Renata Catielle Colatino Barros de Albuquerque	091.702.344-77	Auxiliar de serviços gerais	03/01/2020	31/12/2020
Rosivaldo José dos Santos	046.786.514-03	Auxiliar de serviços gerais	03/01/2020	31/12/2020
Sandra Rafaela Silva Siqueira	042.616.494-62	Auxiliar de serviços gerais	03/01/2020	31/12/2020
Sebastião Caetano de Lima	862.681.984-68	Auxiliar de serviços gerais	03/01/2020	31/12/2020
Sebastião Ferreira dos Santos	440.723.334-68	Auxiliar de serviços gerais	03/01/2020	31/12/2020
Suzana Flavia Ferreira Barbosa	040.919.564-24	Professor(a) Anos Finais	05/02/2020	31/12/2020
Suzana Prazeres Cortez	662.205.134-87	Engenheiro(a) Civil	03/01/2020	31/12/2020
Tania Mireli Marques Silva Rodrigues	095.615.944-39	Auxiliar de serviços gerais	03/01/2020	31/12/2020
Tereza Sandrelhy Souza da Silva	882.383.694-87	Professor(a) Anos Iniciais	05/02/2020	31/12/2020
Valdenice Oliveira Ferreira Macedo	030.904.764-10	Professor(a) Anos Iniciais	18/03/2020	31/12/2020
Vandeilson Soares Porfirio	062.004.764-03	Auxiliar de serviços gerais	02/03/2020	31/12/2020

ANEXO II

Nome	CPF	Função	Data Inicial	Data Final
Cosma Silvino de Souza Nascimento	066.303.474-47	Professor nível I	02/03/2020	Não informada
Jamires Felix Bezerra	096.721.484-02	Professor nível I	02/03/2020	Não informada
José Alipio de Lira Neto	128.573.944-20	Médico ambulatório	01/04/2020	Não informada
Josefa Iara Dantas Gomes	110.807.024-82	Professor(a) Anos Finais	18/03/2020	31/12/2020
Luis Carlos Barbosa Lacerda	217.051.514-34	Médico SSH	01/01/2020	Não informada
Marcia Menezes Pimentel Cavalcante	598.723.654-15	Agente administrativo	03/02/2020	Não informada
Marcio Ferreira Pinto	059.036.034-59	Professor nível I	02/03/2020	Não informada
Maria Claudicelia Curvêlo Cordeiro	105.274.484-27	Professor nível I	02/03/2020	Não informada
Maria Vitoria Cordeiro da Silva	020.742.324-54	Professor nível I	02/03/2020	Não informada
Marluce Matias dos Santos	037.867.824-82	Auxiliar de serviços gerais	01/04/2020	Não informada
Noêmia Sofia Gonçalves Machado Soares	008.996.054-86	Professor nível I	02/03/2020	Não informada
Suzana Flavia Ferreira Barbosa	040.919.564-24	Professor nível I	02/03/2020	Não informada
Tereza Sandrelhy Souza da Silva	882.383.694-87	Professor nível I	02/03/2020	Não informada
Valdenice Oliveira Ferreira Macedo	030.904.764-10	Professor nível I	02/03/2020	Não informada